



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2018

PROCESSO Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/ 2018

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/2018, brasileira, portadora do CPF/MF nº .015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG nº. 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antonio de Aquino, 635, bairro centro; **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande; **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017, portador do CPF/MF nº. 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG nº. 000.981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beteljosa, nº. 221, Bairro: Portinari; **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, nº.383, Bairro: Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 44/2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas - **V.Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ 21.644.939/0001-69** - **A.CARNEVALI – EIRELI – EPP – CNPJ: 18.012.406/0001-50** - **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME – CNPJ 05.496.063/0001-02** - **ART VÍDEO LTDA – CNPJ 01.664.764/0001-44** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONSTANTES NOS ITENS, 001, 002, 003, 004, 006, 007, 008, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 028, 029, 0302 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 042, 043, 044, 045, 046 e 048, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 44/2018, Processo nº 82/2018, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo segundo – A Seção de Almoarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*

8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*

8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*

8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943
(www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 22/10/2018.

MILENA CRISTINA FEUSER
Ger. de Administração e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 018/2018

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas conf. Decreto nº. 004/17

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 063/17

ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Gerenciador da Ata




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2018

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 25 / 06 / 2018.


GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA

CPF: 174.349.039-88

V.Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.644.939/0001-69

NAVIRAÍ - MS, 25 / 06 / 2018.


ALESSANDRO CARVENALI

CPF: 036.009.599-21

A C CARNEVALI - EIRELI - EPP

CNPJ : 18.012.406/0001-50

NAVIRAÍ - MS, 26 / 06 / 2018.


FABRÍCIO DOURADO DA SILVA

CPF: 932.634.491-68

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ: 05.496.063/0001-02

NAVIRAÍ - MS, 03 / 07 / 2018.


LUÍS FELIPE MUNIZ BORTOLETO

CPF: 042.495.201-70

ART VÍDEO LTDA

CNPJ: 01.664.764/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 044/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°.044/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa V.Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 44/2018 – Processo n°. 82/2018.

Nome da Empresa: V.Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 21.644.939/0001-69 Insc. Estadual: 90.731.481-27
Endereço: RUA LUIZ SÉRGIO FEDRIGO n°.028 Bairro: CENTRO
Cidade: TERRA ROXA CEP:85.990-000 Estado: PR
Telefone: (44) 3645-1178 Fax:
e-mail: vymasquinas@gmail.com
Responsável: GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA
CPF: 174.349.039-88 RG: 14061-4 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	3095	BATERIA PARA PLACA MÃE DE 3V MODELO CR2032	ELGIN	UN	200,00	3,0000	600,00
2	3127	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI	TP LINK	UN	20,00	67,0000	1.340,00
13	26805	HD PARA NOTEBOOK SATA 2,5" 320 GB OU SUPERIOR, VELOCIDADE 5400 RPM, 8MB DE CACHE, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 3 GB/S.	WD	UN	10,00	256,0000	2.560,00
15	26810	PLACA DE REDE PCI EXPRESS X1 10/100/1000 Mbps.	TP LINK	UN	50,00	75,0000	3.750,00
16	26816	HUB SWITCH 8 PORTAS RJ-45 10/100 Mbps, HOMOLOGADO ANATEL.	TP LINK	UN	20,00	86,0000	1.720,00
17	26819	FILTRO DE ENERGIA, 6 TOMADAS NBR 14136, BOTAO LIGA/DESLIGA COM FUSIVEL E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS.	NTC	UN	40,00	41,0000	1.640,00
18	26832	SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PÓ, POTÊNCIA: 600 W, VONTAGEM DE 110VOLTS, ROTAÇÃO DE 4.000 A 16.000 RPM, CONTROLE DE VELOCIDADE DE ATÉ 6 NÍVEIS, FUNÇÕES DE SOPRAR E ASPIRAR.	MAKITA	UN	1,00	378,0000	378,00
20	26878	PILHA AAA ALCALINA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA, USO ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO BRASIL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	VINIK	UN	20,00	12,0000	240,00
23	26892	ADAPTADOR DE TOMADA, PADRÃO ANTIGO PARA O PARA O NOVO (MACHO PADRAO NOVO, FEMEA PADRÃO ANTIGO). CERTIFICADO E APROVADO	DANEVA	UN	100,00	7,3000	730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


27	29580	PELO INMETRO. MOUSE USB, SENSOR OPTICO 1000 DPI OU SUPERIOR, BOTAO SCROLL PARA ROLAGEM MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO: 100 MM, LARGURA 55MM, ALTURA 30 MM.	VINIK	UN	200,00	27,0000	5.400,00
30	29583	PLACA MÃE SOCKET LGA 1150, PARA PROCESSADORES CORE I3, I5 E I7 DE 4ª GERAÇÃO COM AS CONFIGURAÇÕES MINIMAS: SUPORTE MEMORIAS DDR3 MINIMO 16 GB, 1 SLOT PCI-E X- 16, 2 SLOTS PCI X-1, 2 USB 3.0, 4 USB 2.0, 4 CONECTORES SATA III 6 GB/s. 1 LAN GIGABIT ONBOARD. VIDEO DEVRA CONTER PELOS MENOS 1 (UMA) ENTRE AS 3 OPÇÕES A SEGUIR: VGA, DVI-D, HDMI.	ASUS	UN	5,00	399,0000	1.995,00
31	29589	MODEM ADSL 2+ PARA VELOCIDADES DE ATÉ 24 Mbps, WIRELES PADRÃO IEEE 802. 11 B/G/N, ROTEADOR, 4 PORTAS RJ 45 10/100 OU MAIS, 1 PORTA RJ-11, ANTENA EXTERNA 4 DBI OU SUPERIOR, ACOMPANHANDO CABOS E FILTRO DE LINHA ADSL, CERTIFICADO PELA ANATEL.	TP LINK	UN	20,00	127,0000	2.540,00
35	29595	CONECTOR RJ-45 PARA CABO UTP CAT.5e COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO. PRODUTO DEVE ATENDER AO REQUISITOS DA NORMA EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS, DE ACORDO COM A DIRETIVA RoHS (RESTRICTION OF AZARDOUS SUBSTANCES), NBR 14565, FCC 68.5. MATERIAL TERMOPLASTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA.	FURUKA WA	UN	2.000, 00	0,9000	1.800,00
37	29598	CABO UTP CAT.6, GIGALAN, 4 PARES, CONDUTOR DE COBRE NU, 23 AWG, QUE ATENDA OS REQUISTOS DA NORMA ANSI/EIA/TIA 568-C.2 , E SEUS ADENDOS, CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NA COR VERMELHA OU CINZA. PRODUTO DE ACORDO COM A DIRETIVA RoHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), COM CERTIFICAÇÃO ANATEL, EMBALAGEM EM CAIXA FASTBOX, COM 305 MTS.	FURUKA WA	UN	2,00	750,0000	1.500,00
40	29612	PEN DRIVE 16 GB (16 GIGABYTES) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO ,USB 3.0	SANDIS K	UN	50,00	50,0000	2.500,00

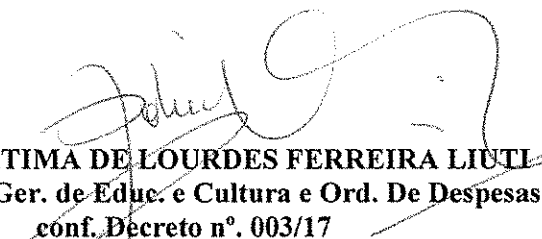


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

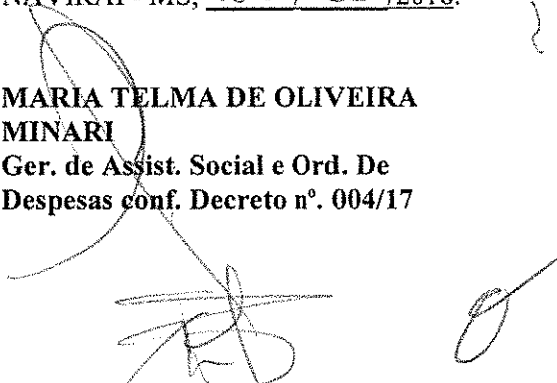
		SISTEMA DE ARQUIVOS FAT32 OU NTFS, PLUG AND PLAY, POSSUIR ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA A QUEDAS DE NO MINIMO 2 MTS DE ALTURA, COM FECHO RETRATIL OU REMOVIVEL PARA PROTEÇÃO USB, COMPATIVEL WINDOWS 7 E LINUX. PRODUTO ORIGINAL.					
44	35585	PROCESSADOR INTEL CORE I3 6ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MINIMAS: 4 MB DE CACHE, 2 NUCLEOS, 2.5 GH, SOCKET LGA 1151. ACOMPANHADO DE COOLER.	INTEL	UN	20,00	710,0000	14.200,00
45	35586	PLACA MÃE SOCKET LGA 1151, PARA PROCESSADORES CORE I3, I5 E I7 DE 6ª GERAÇÃO COM AS CONFIGURAÇÕES MINIMAS: SUPORTE MEMORIAS DDR4 ATÉ 16 GB, 1 SLOT PCI-E X-16, 2 SLOTS PCI X-1, 2 USB 3.0, 4 CONECTORES SATA III 6 GB/s. 1 LAN GIGABIT ONBOARD. VIDEO DEVRA CONTER PELOS MENOS 2 (DUAS) ENTRE AS 3 OPÇÕES A SEGUIR: VGA, DVI-D, HDMI.		UN	25,00	0,00	0,00
Valor Total R\$							51.643,00

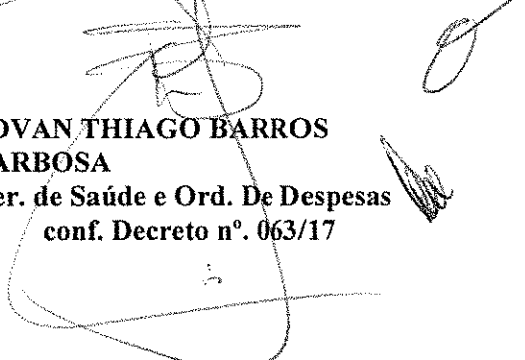
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


MILENA CRISTINA FEUSER
Ger. de Administração e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 018/2018


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17

NAVIRAÍ - MS, 22 / 05 / 2018.


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas conf. Decreto nº. 004/17


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 063/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2018


ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 25/06/2018.


GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA

CPF: 174.349.039-88

V.Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.644.939/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 044/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa A C CARNEVALI – EIRELI - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 44/2018 – Processo nº. 82/2018.

Nome da Empresa: A C CARNEVALI – EIRELI - EPP

CNPJ: 18.012.406/0001-50

Insc. Estadual: 28.297.853-4

Endereço: RUA ANTONIO HIPÓLITO

nº.: 121

Bairro: JD. ALVORADA

Cidade: TERRA ROXA

CEP:85900-000

Estado: PR

Telefone (44) 3645-3323 – (44) 99865-0966

e-mail: contato@ckequipamentos.com.br

Responsável: ALESSANDRO CARVENALI

CPF:036.009.599-21

RG:8.073.594-4 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	9496	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45.	VINIK	UN	5,00	38,0000	190,00
4	11454	ALICATE DE CRIMPAR CONEXÕES RJ 45, RJ 11, COM CATRACA.	HT-TOOL	UN	5,00	150,0000	750,00
6	23163	SWITCH COM 16 PORTAS RJ-45 10/100 Mbps, HOMOLOGADO ANATEL	N/C	UN	20,00	165,0000	3.300,00
7	23665	MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" 5U, PORTA FRONTAL COM VISOR ACRILICO COM FECHO, LATERAIS REMOVIVEIS E COM ABERTURA PARA VENTILAÇÃO	NAZDA	UN	10,00	360,0000	3.600,00
8	23666	MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" 7U, PORTA FRONTAL COM VISOR ACRILICO COM FECHO, LATERAIS REMOVIVEIS E COM ABERTURA PARA VENTILAÇÃO	NAZDA	UN	6,00	470,0000	2.820,00
10	25480	MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" 12U, PORTA FRONTAL COM VISOR ACRILICO COM FECHO, LATERAIS REMOVIVEIS E COM ABERTURA PARA VENTILAÇÃO	NAZDA	UN	2,00	665,0000	1.330,00
12	26801	TECLADO USB, PADRÃO ABNT2, 107 TECLAS, PORTUGUÊS BRASILEIRO, COR PRETA, C/ TECLAS MULTIMIDIA NA PARTE SUPERIOR.(Controle de Volumes, E-mail, Navegador, outros)	C3TECH	UN	200,00	48,7000	9.740,00
14	26809	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS X16, 1 GB, DDR3, HDMI, 1620 Mhz ou SUPERIOR.	EVGA	UN	10,00	290,0000	2.900,00
21	26884	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ml, SECAGEM RAPIDA, LIMPEZA DE COMPONENTES ELETRONICOS.	IMPLASTE C	UN	20,00	20,0000	400,00
22	26888	CABO DE FORÇA TRIPOLAR FLEXIVEL 1,5 Mts, PADRÃO NBR 14136, ATÉ 10A PARA USO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS.	OEM	UN	150,00	20,0000	3.000,00
25	29578	HD EXTERNO PORTATIL 2.5",	SEAGATE	UN	20,00	405,0000	8.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

25	29578	HD EXTERNO PORTATIL 2.5", CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB (1 TERABYTE), CONEXÃO USB 3.0 COMPATIVEL COM USB 2.0, ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA SOMENTE POR UMA CONEXÃO USB, PLUG AND PLAY, COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX. COR PRETO.	SEAGATE	UN	20,00	405,0000	8.100,00
33	29591	ACCESS POINT AP N MIMO POE 2.4 GHZ 300 Mbps, PADRAO IEEE 802.11 B/G/N, ENERGIZADO POE (POWER ONE ETHERNET), LAN 10/100, 2 ANTENAS INTERNAS INTEGRADAS, INCLUSO KIT PARA MONTAGEM EM TETO OU PAREDE. SEGURANÇA WEP, WPA, WPA2 (TKIP E AES).	UBIQUITI	UN	4,00	410,0000	1.640,00
34	29592	ACCESS POINT NANOSTATION POE 2.4 GHZ 150 Mbps, PADRAO IEEE 802.11 B/G/N, ENERGIZADO POE (POWER ONE ETHERNET), 2 INTERFACES LAN RJ-45 10/100, ANTENA INTERNA 11 DBI OU SUPERIOR HERMETICAMENTE BLINDADA, TECNOLOGIA MIMO, DUPLA POLARIZAÇÃO, MEMÓRIA 32MB SDRAM, ARMAZENAMENTO 8MB DE FLASH. SEGURANÇA WEP, WPA, WPA2 (TKIP E AES).	UBIQUITI	UN	10,00	400,0000	4.000,00
38	29599	PATCH CORD RJ-45 CAT 5E, EXTRA FLEXIVEL, MULTIFILAR, TAMANHO 50 CM, COR AZUL, COM CAPA TERMOPLASTICA PROTETORA INJETADA, PADRAO T568A, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NORMA ANSI/EIA/TIA 568-C.2, DE ACORDO COM A DIRETIVA RoHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), COM CERTIFICAÇÃO ANATEL.	FURUKAW A	UN	50,00	20,0000	1.000,00
39	29603	PATCH CORD RJ-45 CAT 6 GIGALAN, EXTRA FLEXIVEL, MULTIFILAR, TAMANHO 50 CM, COR AMARELA , COM CAPA TERMOPLASTICA PROTETORA INJETADA, PADRAO T568A, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NORMA ANSI/EIA/TIA 568-C.2, DE ACORDO COM A DIRETIVA RoHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), COM CERTIFICAÇÃO ANATEL.	FURUKAW A	UN	20,00	40,0000	800,00
43	35584	BATERIA ESTACIONARIA, SELADA PARA NOBREAK 12V, 7ah.	VINIK	UN	100,00	140,0000	14.000,00

Valor Total R\$


57.570,00




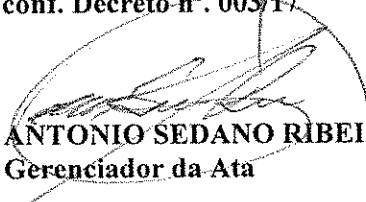
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2018

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

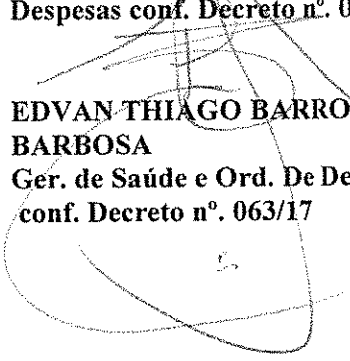

MILENA CRISTINA FEUSER
Ger. de Administração e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 018/2018


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17

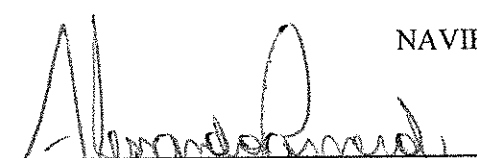

ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Gerenciador da Ata

NAVIRAÍ - MS, 22 / 05 /2018.


MARIA TELMA DE OLIVEIRA
MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De
Despesas conf. Decreto nº. 004/17


EDVAN THIAGO BARROS
BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 063/17

Pelo FORNECEDOR


ALESSANDRO CARVENALI
CPF:036.009.599-21
A C CARNEVALI – EIRELI - EPP
CNPJ :18.012.406/0001-50

NAVIRAÍ - MS, 25 / 06 /2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 044/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 44/2018 – Processo nº. 82/2018.

Nome da Empresa: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ: 05.496.063/0001-02

Insc. Estadual: 28.325.088-7

Endereço: RUA MONTE ALEGRE

nº.: 5060

Bairro: JD. OURO VERDE

Cidade: DOURADOS

CEP:79833-120

Estado: MS

Telefone: (67) 3424-5208

e-mail:Peterson.licitacao@hotmail.com

Responsável: FABRÍCIO DOURADO DA SILVA

CPF:932.634.491-68

RG:001205007 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
28	29581	HD SATA III 1000 GB (1 TERABYTE) 3,5", MINIMO DE 32 MB DE CACHE , 6 GB/S, VELOCIDADE 7200 RPM.	SEAGATE	UN	30,00	293,0000	8.790,00
29	29582	PLACA MÃE SOCKET LGA 1155, PARA PROCESSADORES CORE I3, I5 E I7 DE 3ª GERAÇÃO COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE MEMÓRIAS DDR3 MÍNIMO 16 GB, 1 SLOT PCI-E X-16, 2 SLOTS PCI X-1, 2 USB 3.0, 2 CONECTORES SATA II, 3 GB/s. 1 LAN GIGABIT ONBOARD. VIDEO DEVRA CONTER PELOS MENOS 1 (UMA) ENTRE AS 3 OPÇÕES A SEGUIR: VGA, DVI-D, HDMI.	SUPOX	UN	5,00	415,0000	2.075,00
32	29590	ROTEADOR WIRELESSES 300 Mbps , PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N COM ANTENA 4 DBI OU SUPERIOR DESTACAVEL, CRIPTOGRAFIA WEP, WPA, WPA2-PSK (TKIP E AES), 2 OU MAIS PORTAS LAN 10/100 RJ-45, FUNÇÕES ACESS POINT, CLIENTE, REPETIDOR, WDS E OUTROS, DHCP, CERTIFICADO PELA ANATEL.	TP LINK	UN	20,00	143,0000	2.860,00
36	29597	CABO UTP CAT.5E , 4 PARES, CONDUTOR DE COBRE NU, 24 AWG, QUE ATENDA OS REQUISITOS DA NORMA ANSI/EIA/TIA 568-C.2 E SEUS ADENDOS, CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NA COR AZUL. PRODUTO DE ACORDO COM A DIRETIVA RoHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES),	SOHO PLUS	UN	30,00	590,4500	17.713,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		EMBALAGEM EM CAIXA FASTBOX, COM 305 MTS.					
46	35587	HD SSD (Solite State Drive) 240GB, SATA III, LEITURA 550MB/s e GRAVAÇÃO 490MB/s.	SANDIX	UN	10,00	380,0000	3.800,00
48	35589	MEMORIA DDR4 4GB, FREQUENCIA MINIMA 2400 MHZ.	CRUCIAL	UN	30,00	224,0000	6.720,00
						Valor Total R\$	41.958,50

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


MILENA CRISTINA FEUSER

Ger. de Administração e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 018/2018


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI

Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17

NAVIRAÍ - MS, 22/05/2018.


MARIA TELMA DE OLIVEIRA
MINARI

Ger. de Assist. Social e Ord. De
Despesas
conf. Decreto nº. 004/17


EDVAN THIAGO BARROS
BARBOSA

Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 063/17


ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 26/06/2018.


FABRÍCIO DOURADO DA SILVA

CPF:932.634.491-68

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ: 05.496.063/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 044/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ART VÍDEO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 44/2018 – Processo nº. 82/2018.

Nome da Empresa: **ART VÍDEO LTDA.**

CNPJ:01.664.764/0001-44

Insc. Estadual:28.297.853-4

Endereço: RUA 14 DE JULHO

nº.: 1145

Bairro: VILA FORTUNA

Cidade: CAMPO GRANDE

CEP:79004-393

Estado: MS

Telefone: (67) 3029-5000

e-mail:Rh@microartinfo.com.br

Responsável: LUÍS FELIPE MUNIZ BORTOLETO

CPF:042.495.201-70

RG:960.701 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
26	29579	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRAO ATX, 450W REAIS DE POTÊNCIA (POTENCIA REAL E NÃO POTENCIA MAXIMA COMBINADA), 24 PINOS, 4 OU MAIS CONECTORES PADRAO SATA, CONECTOR PCI-E COM 6 PINOS, EFICIÊNCIA MINIMA DE 80%, COOLER DE VENTILAÇÃO INTERNA COM VELOCIDADE 2000 RPM OU SUPERIOR. VOLTAGEM 110-220 VAC. INCLUSO CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136.	AEROCO OL VX-500	UN	50,00	197,0000	9.850,00
42	35583	ESTABILIZADOR DE ENERGIA, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA 300VA, VOLTAGEM ENTRADA E SAIDA 115V, FREQUENCIA 60HZ, MÍNIMO 4 TOMADAS NBR14136.	RAGTEC H SIDEWAY 300VA/115V	UN	100,00	82,1300	8.213,00
Valor Total R\$						18.063,00	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 22/05/2018.

MILENA CRISTINA FEUSER
Ger. de Administração e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 018/2018

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas conf. Decreto nº. 004/17

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 063/17

ANTÔNIO SEDANO RIBEIRO
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 044/2018

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 03 10 17 2018.

LUÍS FELIPE MUNIZ BORTOLETO

CPF:042.495.201-70

ART VÍDEO LTDA

CNPJ: 01.664.764/0001-44

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011 totalizando o valor de R\$ 5.098,92 (cinco mil noventa e oito reais e noventa e dois centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **189/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **097/2018** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **189/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **097/2018** – Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A6F05CBA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 060/2018, gerada através do PROCESSO nº. 189/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 097/2018. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP - CNPJ 10.345.725/0001-75.** Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FFEFAF92

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

PROCESSO Nº. **082/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **044/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GRRÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: V. Y. MÁQUINASE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, com os itens 001, 002, 013, 015, 016, 017, 018, 020,

023, 027, 030, 031, 035, 037, 040, 044 e 042 – A C CARNEVALI – EIRELI – EPP, com os itens 003, 004, 007, 008, 010, 012, 014, 021, 022, 025, 033, 034, 038, 039 e 043 – LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME, com os itens 028, 029, 032, 036, 046 e 048 – ART VÍDEO LTDA, com os itens 026 e 042 Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **044/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:DEEE5DA4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

PROCESSO Nº. **141/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **074/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PARA CONSTRUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS, GERÊNCIA DE SAÚDE E GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com os itens 009, 010, 013, 018, 021, 022, 031, 054, 055, 060, 062, e 064.– **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 041, 043, 044, 045, 046, 047, 056, 057, 058 e 059. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **052/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:E9E3C8B0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público PRAZO PARA RECURSO referente à sessão de abertura do 5º. Envelope (habilitação) do Processo Licitatório 272/2017 Concorrência 003/2017, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE**